



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Governo

MENSAGEM N° 007/2018

Excelentíssimo Senhor

Vereador **JOÃO MARCELO BINI**

Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Encaminhamos a mensagem nº 007/2018, solicitando para que seja apreciado o Projeto de Lei anexo o qual “Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 1.981/2017”

Contando com a acolhida e aprovação do mesmo, renovamos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, protestos de elevada estima e consideração.

Almirante Tamandaré, 21 de fevereiro de 2018.

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO

DIA 27 DE 02 DE 2018

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "GERSON COLODEL".

Secretário

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Governo

PROJETO DE LEI Nº 007/2018

"Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 1.981/2017"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, e de acordo com o que estabelece o Art. 69, incisos IV e VIII, da Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação do Poder Legislativo Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.981/2017.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ,
em 21 de fevereiro de 2018.

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 27 / 02 / 2018

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Secretário

APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES, 06 / 03 / 2018

APROVADO EM REDACÇÃO FINAL DISCUSSÃO
POR DISPENSA
SALA DAS SESSÕES, 06 / 03 / 2018

Presidente



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Governo

JUSTIFICATIVA N.º 007/2018

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimo Senhores Vereadores,**

Submetemos à apreciação e aprovação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 007/2018, o qual revoga a Lei Municipal nº 1.981/2017, em virtude que no artigo 241 da CF, onde os titulares de serviço de saneamento básico disciplinam por lei, sobre a composição de representantes que integram o conselho de saneamento básico, sendo que o município de Almirante Tamandaré, concedeu esses serviços a Sanepar, assim, não tendo mais a titularidade, necessário se faz revogar a referida Lei.

Sendo assim, solicito aos nobres vereadores que votem pela extinção da Lei nº 1.981/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ,
em 21 de fevereiro de 2018.

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO

DIA 27 / 02 / 2018

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Secretário